



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.408 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo
“INSTITUI O TÍTULO ‘EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE’ NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título “Empresa Amiga da Juventude” no âmbito do município de Cuité, destinado às pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas a contratação de jovens.

Art. 2º A empresa estará habilitada a receber o título “Empresa Amiga da Juventude” após emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 02 (dois) jovens.

§ 1º As empresas que desejarem receber o título “Empresa Amiga da Juventude” deverão se encaminhar junto à Secretaria de Assistência Social do Município e manifestar o interesse em receber o mesmo.

§ 2º A permissão do uso do título “Empresa Amiga da Juventude” será concedida, após análise da solicitação, pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada.

Art. 3º Os títulos de que trata esta Lei serão confeccionados em forma de diploma, com inscrições esteticamente elaboradas, contendo a identidade nominal dos homenageados e a base legal para a sua concessão.

Art. 4º As pessoas jurídicas que possuírem o título “Empresa Amiga da Juventude” poderão utilizá-lo em publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Poderá, se necessário, ser celebrado convênio e parceria com entidades de proteção à criança e ao adolescente, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

